

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CAU/MG PROPOSTA Nº 02.1/2024

REFERÊNCIAS: Item 1 da Súmula da Reunião n° 02 da CTAP/MG, SEI nº 00158.000481/2024-45

INTERESSADOS: Presidência CAU/MG, Plenário do CAU/MG, ASCOM

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DA CTAP-CAU/MG

A Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional, reunida, ordinariamente, no dia 11 de abril de 2024, por meio de Videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam os artigos 122 a 136 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 06 de março de 2024 do CAU/MG, que instituiu a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG;

Considerando a ação "Informações mensais sobre andamento das movimentações da CTAP" prevista no Plano de Ação 2024-2026 desta comissão, envolvendo a publicação de relatórios mensais, relativos a cada reunião, em um espaço no site do CAU/MG;

PROPÕE:

- 1. Aprovar o relatório com informações sobre o andamento das movimentações da comissão relativas a 01ª Reunião da CTAP-CAU/MG, realizada no dia 13 de março de 2024, conforme ANEXO 01.
- 2. Solicitar a publicação do relatório em espaço no site do CAU/MG relativo à CTAP-CAU/MG e revisão de disposição gráfica pela assessoria de comunicação do CAU/MG, caso necessária;
- 3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta proposta:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato
2	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
4	ASCOM	Publicar relatório em espaço da CTAP no Site do CAU/MG. Revisão de disposição gráfica, caso necessária	Imediato

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL VOTAÇÃO							
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Coord.</i>	X						

Patrícia Caminha Torres – Coord. Adjunta	X		
Adriane de Almeida Matthes- Membro Titular	X		
Ana Paula Costa Andrade – <i>Membro Titular</i>	X		
Thiago Jose Vieira Silva – <i>Membro Titular</i>	X		

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional.

Paulo Roberto Meireles do Nascimento

Coordenador Comissão Temporária de Apoio Técnico Profissional do CAU/MG

ANEXO 01 - RELATÓRIO DA REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2024





COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CTAP-CAU/MG

RELATÓRIO DA REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2024

▶ APRESENTAÇÃO

Instituída pela Portaria Ordinatória nº 13, a Comissão de Apoio Técnico ao Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CTAP-CAU/MG tem a missão de posicionar o CAU/MG institucionalmente como conciliador em questões técnicas e jurídicas relacionadas às legislações edilícias e urbanísticas e demais normativos afins, estabelecendo canais efetivos de comunicação tanto com os arquitetos(as) e urbanistas, quanto com os órgãos reguladores.

As competências desta comissão encontram-se no artigo 2º da Portaria de instituição. Dentre elas, destacam-se: "Receber reclamações dos(as) profissionais quanto à legislação urbanística, sua interpretação e procedimentos de aplicação pelos órgãos públicos dos municípios de Minas Gerais, identificando, de forma abrangente, os padrões de inconformidades técnicas e jurídicas para proposição de medidas de solução viáveis; identificar e propor medidas para promover um canal direto de comunicação do CAU/MG com as autoridades municipais responsáveis pela elaboração e fiscalização da legislação urbanística; propor e apreciar sobre aprimoramento e revisão de atos normativos referentes à legislação urbanística nos casos sob análise, a ser encaminhado às autoridades competentes", dentre outros.

A iniciativa, aprovada na 147ª Plenária do CAU/MG, foi uma das primeiras propostas da gestão de 2024-2026, e é um passo importante para o fortalecimento do trabalho dos arquitetos (as) e urbanistas no estado.



Imagem: Criação da Comissão de Apoio Técnico ao Profissional foi aprovada na 147ª Plenária do CAU/MG Disponível em: https://www.caumg.gov.br/caumg-cria-comissao-de-apoio-tecnico-aos-profissionais/

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020





A CTAP-CAU/MG é composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto Meireles do Nascimento (coordenador), Patrícia Caminha Torres (coordenadora-adjunta), Adriane de Almeida Matthes, Ana Paula Costa Andrade e Thiago Jose Vieira Silva.

PRIMEIRA REUNIÃO DA CTAP-CAU/MG, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024



Imagem: CTAP-CAU/MG – Primeira Reunião Disponível em: https://www. instagram.com.br/caumg

A primeira reunião da CTAP-CAU/MG ocorreu por videoconferência no dia 13 de março de 2024, em que foram discutidos os seguintes assuntos:

► DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CTAP-CAU/MG

A CTAP-CAU/MG elaborou uma Proposta solicitando ao órgão proponente a definição do calendário das reuniões para os dias 11/04, 09/05, 13/06, 11/07, 08/08 e 05/09/2024.

▶ METODOLOGIA DE TRABALHO DA COMISSÃO

A CTAP-CAU/MG tem o objetivo de atender demandas específicas de caráter temporário e é um órgão consultivo, que se manifesta mediante a elaboração de Propostas. A princípio, o prazo de vigência da comissão é de 6 meses, podendo ser prorrogado posteriormente, conforme art. 4º da Portaria Ordinatória nº 13 e art. 136 do Regimento Interno do CAU/MG. Ao final do trabalho, deverá ser elaborado um relatório conclusivo dirigido ao órgão proponente.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020





Conforme estabelecido pelo Regimento Interno do CAU/MG, a organização e a ordem dos trabalhos de reuniões de comissões temporárias obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão ordinária, com as devidas adaptações. Dessa forma, foi definida a seguinte metodologia para o recebimento de demandas pela comissão:

- A CTAP-CAU/MG receberá pelo e-mail institucional as demandas dos(as) profissionais reclamações relativas à legislação urbanística, sua interpretação e procedimentos de aplicação pelos órgãos públicos dos municípios de Minas Gerais.
- Envio de formulário para preenchimento do demandante.
- Será nomeado dentre os membros da comissão o conselheiro relator, responsável por emitir um relatório e voto com as devidas sugestões de encaminhamento sobre o tema.
- O relatório e voto será apreciado e aprovado pela comissão, que emitirá uma Proposta de encaminhamento.
- 5) O encaminhamento envolverá atuação da CTAP-CAU/MG nos órgãos de Minas Gerais.
- 6) O professional receberá o retorno por e-mail do encaminhamento definido pela comissão. A movimentação dos procedimentos após o encaminhamento também será comunicada (ex. recebimento de retorno de ofícios, etc.).

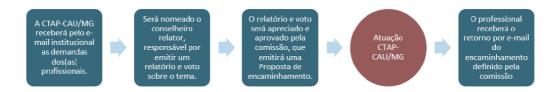


Imagem: Metodologia da CTAP-CAU/MG - Recebimento de Demandas

É importante destacar que as ações da CTAP-CAU/MG se dão de forma sistêmica, impessoal e coletiva, subsidiadas, no entanto, em denúncias fundadas em casos reais e em dados concretos.

▶ DISCUSSÃO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

Foi discutido pelos membros presentes o Plano de Ação da comissão, que se encontra discriminado a seguir:

PLANO DE AÇÃO

- Criação de um espaço no site no CAU com publicação de relatório com informações mensais sobre o andamento das movimentações da comissão.
- 2. Atendimento de demandas profissionais, por meio de elaboração de relatório e voto pelo membro integrante designado, análise e aprovação pela comissão e elaboração de proposta de encaminhamento (envolvendo, por exemplo, elaborações de ofícios, encaminhamento para outras comissões pertinentes, solicitações de reuniões com secretarias, indicação de canais em que o

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020





requerente possa recorrer, etc.).

- Elaboração de plano de comunicação da CTAP-CAU/MG, incluindo tanto os arquitetos e urbanistas quanto os órgãos públicos.
- Estabelecimento de estratégias para a CTAP-CAU/MG se tornar uma comissão consultiva pelos órgãos públicos na elaboração de Planos Diretores e legislações urbanísticas.
- 5. Mobilização no processo de aprovação de projetos das prefeituras, envolvendo a elaboração de cartilhas orientativas e de eventos, ressaltando a necessidade da presença de arquitetos e urbanistas e da exigência de Registros de Responsabilidades Técnicas (RRTs). Esta ação terá o objetivo de buscar aproximação e relevância do CAU/MG nesses órgãos. (Para isso, é importante solicitar reprogramação orçamentária no momento oportuno).
- 6. Conforme realização do Projeto Rotas pelo CAU/MG, promoção de eventos de capacitação nas prefeituras, envolvendo proposição de mudanças e aperfeiçoamento na legislação. Os eventos deverão incluir profissionais locais, bem como buscar parcerias nas prefeituras.
- 7. Realização de reuniões com associações envolvendo os temas desta comissão.
- 8. Mobilização no processo de aprovação do IPHAN e IEPHA, envolvendo a cobrança de posicionamento em relação a prática profissional.
- 9. Solicitação de participação da CTAP-CAU/MG no Congresso Mineiro de Municípios da AMM.
- 10. Elaboração de formulário para recebimento de demandas pela CTAP-CAU/MG. O formulário deverá informar que as ações da CTAP-CAU/MG se darão de forma sistêmica, impessoal e coletiva, subsidiadas em denúncias fundadas em casos reais e em dados concretos; e questionar sobre o consentimento expresso do demandante quanto à possibilidade de compartilhamento de dados.



Imagem: Plano de Ação Disponível em: https://caumg.gov.br

DEFINIÇÕES DE MENSAGEM PADRÃO DE RETORNO AOS PROFISSIONAIS QUE ENVIARAM DEMANDAS À COMISSÃO

A comissão forneceu algumas diretrizes sobre a mensagem padrão de retorno aos profissionais que enviarem demandas:

- Deverão informar que a demanda foi recebida, será incluída na pauta das reuniões e analisada pelo conselheiro relator
- Deverão agradecer o contato e informar que a CTAP-CAU/MG atuará com empenho nas tratativas;
- Deverão informar ao profissional que a CTAP-CAU/MG entrará em contato por e-mail com os encaminhamentos definidos pela comissão.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020





SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA CTAP-CAU/MG NO CONGRESSO MINEIRO DOS MUNICÍPIOS, DA AMM

O Congresso Mineiro dos Municípios é organizado pela Associação Mineira de Municípios, e está previsto para ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG. A comissão propôs a sua participação no congresso, por meio de espaços para apresentação da comissão e abordagem.

Além disso, solicitou a criação de materiais da comissão, envolvendo folders e banners, que também serão utilizados para futuros eventos da comissão, conforme seguintes diretrizes:

- Deverão ser chamativos e fáceis de ler, com o objetivo de criar visibilidade;
- Deverão abordar os objetivos da CTAP-CAU/MG, as competências da comissão e o que o profissional pode esperar dela, bem como o Plano de Ação da Comissão;
- Deverão mostrar proximidade do conselho com as prefeituras;
- Deverão ressaltar as vantagens de se estabelecer uma relação de cooperação entre as prefeituras e a CTAP-CAU/MG; e as vantagens de envolver a comissão nas consultas na elaboração de Planos Diretores e legislações urbanísticas;
- Deverão mostrar a importância da exigência de projetos arquitetônicos e RRTs para o processo de aprovação.
- Deverão abordar a importância de qualificação e profissionalização dos agentes públicos e fornecer informações sobre o urbanismo.

Demais orientações sobre o conteúdo dos materiais de comunicação serão definidas nas próximas reuniões da comissão.

► ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DA CTAP-CAU/MG

Considerando a necessidade de um plano de comunicação que estimule demandas dos profissionais e a aproximação da autarquia, a CTAP-CAU/MG solicitou a criação de um espaço no site no CAU com a apresentação da CTAP-CAU/MG e publicação de relatório com informações mensais sobre o andamento das movimentações da comissão.

Além disso a comissão propôs a publicação semanal de postagens nas redes sociais, considerando, quando possível, a possibilidade de trânsito pago. As publicações deverão seguir as seguintes diretrizes:

- A comunicação das publicações deverá ser rápida, de fácil leitura;
- As publicações deverão estimular demandas dos profissionais e aproximação do CAU/MG;
- As publicações deverão ressaltar que a comissão não é de apoio consultivo individual para aprovação de projeto, mas sim de apoio aos profissionais de forma sistêmica, impessoal e coletiva em questões de litígio e conflito.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020





As especificações sobre o conteúdo das postagens serão desenvolvidas nas próximas reuniões da CTAP-CAU/MG.

DEMANDAS RECEBIDAS PELA CTAP-CAU/MG

Conforme Plano de Ação definido pela CTAP-CAU/MG, a comissão realiza o atendimento de demandas profissionais, por meio de elaboração de relatório e voto pelo membro integrante designado, análise e aprovação pela comissão e elaboração de proposta de encaminhamento.

DEMANDA 01 - Prefeitura Municipal de Contagem

Foi recebida a primeira demanda da CTAP-CAU/MG. A comissão recebeu um e-mail de um profissional arquiteto e urbanista que relata situação de demora no prazo no processo de aprovação da Prefeitura de Contagem. Foi nomeado o membro Paulo Nascimento para relatar sobre o assunto.



(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020

www.caumg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA**, **Assessor(a) de Comissão**, em 17/04/2024, às 16:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 24/04/2024, às 12:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B94BEB5C** e informando o identificador **0210641**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG

00158.000481/2024-45 0210641v4